TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PRONTO ATENDIMENTO, FARMACIA BÁSICA E TODAS AS UNIDADES DESTE MUNICIPIO,** nas condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, conforme a solução selecionada na análise das alternativas disponíveis no mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência:

1.2.1. Abaixo segue o quantitativo individualizado de cada secretaria:

ITEM	MATERIAL MÉDICO	UNIDADE	PA	NAPS	ESF	V. EPID	F. BÁS	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO**, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE, INDIVIDUAL, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO, TRAZENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE SEGUIR A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	5.000	0	15.000	0	0	500	20.000	9,62	192.400,00
2.	**ATADURA DE CREPE MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM**	PACOTE	5.000	0	15.000	0	0			10,03	200.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE, INDIVIDUAL, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO, TRAZENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE SEGUIR A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.							500	20.000		
3.	**ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO,** CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE, INDIVIDUAL, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO, TRAZENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE SEGUIR A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.000	0	10.000	0	0	500	12.000	13,33	159.960,00
4.	**ROLO DE SACOLA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS.** **BOBINA TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 LITROS, COM 500 UNIDADES**	ROLO	100	0	0	0	0	20	100	19,98	1.998,00
5.	**ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM** DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE, INDIVIDUAL, QUE MANTENHA A	PACOTE	700	0	7.000	0	0			13,89	106.953,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO, TRAZENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE SEGUIR A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES							500	7.700		
6.	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** DE MADEIRA, ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM A ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE COMPRIMENTO. COM PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	6.000	0	16.000	0	0	500	22.000	9,60	211.200,00
7.	**FITA CREPE HOSPITALAR** ROLO TUBULAR CORTADO CONFECCIONADA DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 16MM X 50M	ROLO	600	100	1.500	0	0	300	2.200	6,46	14.212,00
8.	**FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE** COM LISTRAS DIAGONAIS, QUE SE TRANSFORMAM EM UMA COR INTENSA APÓS A EXPOSIÇÃO AO PROCESSO DE AUTOCLAVE, FUNCIONANDO COMO UM INDICADOR VISUAL DE QUE O MATERIAL FOI DEVIDAMENTE ESTERILIZADO. A FITA É RESISTENTE AO CALOR E AO VAPOR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FECHAMENTO DURANTE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.TAMANHO 19MM X 30M	ROLO	1.500	0	3.000	0	0	300	4.500	6,66	29.970,00
9.	**EQUIPO PARA NITROGLICERINA** MACROGOTAS SEM LÁTEX. PVC; DEVE POSSUIR UMA CÂMARA DE GOTEJAMENTO QUE FORNEÇA APROXIMADAMENTE 60 MICROGOTAS/ML.	UN	3.000	0	10.000	0	0	500	13.000	R$ 8,91	R$ 115.830,00
10.	**SABONETE LÍQUIDO COM TRICLOSAN 2%** PROTEÇÃO	FRASCO	500		1.000	0	0			R$ 21,44	R$ 32.160,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	ANTISSEPTICA. INDICADO PARA A HIGIENE DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USO EM PRÉ E PÓS-PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE DADOS DE PROCEDÊNCIA. FRASCO DE 1000ML.							100	1.500		
11.	**CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5%-** SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ENVAZADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 100ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. FRASCOS 100ML	FRASCO	1.000	0	3.000	0	0	100	4.000	R$ 3,97	R$ 15.880,00
12.	**FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO** TIPO ROLO PARA PREVENCAO DE ULCERAS POR PRESSAO COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS. IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, NAO ESTERIL, ELASTICO, FLEXIVEL, COM BOA ADERENCIA A PELE, COM ADESIVO ACRILICO, HIDROREPELENTE E HIPOALERGENICO. LIVRE DE LATEX, SEM MOLDURA, COM BORDA DE SEGURANCA E, QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE AS CONFORMACOES ANATOMICAS DO CORPO HUMANO. FILME DE FACIL RETIRADA E POR INTEIRO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES. LEGISLACAO DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COM TREINAMENTO DE UTILIZACAO PARA TODOS OS PLANTOES. TAMANHO APROXIMADO: 15 CM X 10 M; PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ROLO	0	0	100	0	0	20	100	R$ 95,71	R$ 9.571,00
13.	**FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL** - FRASCO EM POLÍMERO INERTE, 500 ML, INODORO E APIROGÊNICO DE POLIETILENO, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROS CA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TAMPA EM	FRASCO	0	0	10.000	0	0			R$ 3,37	R$ 33.700,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	POLÍMERO INERTE, INODORO E APIROGÊNICO DE POLIETILENO, DIÂMETRO P28, CILÍNDRICA, PIGMENTADA NA COR LILÁS OU SORTIDA, SEM MANCHAS E REBARBAS, BICO COM ROSCA PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO ENTERAL TIPO PONTA EM CRUZ. COM REGISTRO NA ANVISA.							100	10.000		
14.	**PAPEL GRAU CIRURGICO** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO **10CM X 100M** FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	ROLO	100	0	200	0	0	50	300	R$ 75,42	R$ 22.626,00
15.	**PAPEL GRAU CIRURGICO** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO **20CM X 100M** FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	ROLO	100	0	200	0	0	50	300	R$ 239,50	R$ 71.850,00
16.	**PAPEL GRAU CIRURGICO** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO **30CM X 100M** FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	ROLO	100	0	200	0	0	50	300	R$ 265,65	R$ 79.695,00
17.	**PAPEL GRAU CIRURGICO** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO **40CM X 100M** FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	ROLO	100	0	200	0	0	50	300	R$ 485,67	R$ 145.701,00g
18.	**KIT SISTEMA PARA DRENAGEM DE MEDIASTINO N°16** EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. FRASCO - EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO.	KIT	50	0	0	0	0	10	50	R$ 64,20	R$ 3.210,00
19.	**DRENO DE TÓRAX N° 28** EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. FRASCO - EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	UN	50	0	0	0	0			R$ 17,52	R$ 876,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO.							10	50		
20.	**DRENO DE TÓRAX N° 36** EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. FRASCO - EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO.	UN	50	0	0	0	0	10	50	R$ 12,46	R$ 623,00
21.	**KIT DE MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE** USO ÚNICO FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEXREFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRASPOSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTEENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS KIT COM TAMANHOS DISPONÍVEIS: **1; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8;**	KIT	30	0	0	0	0	5	30	R$ 84,47	R$ 2.534,10
22.	**CIRCUITO TRAQUEIA SILICONE ADULTO VENTILADOR UNIVERSAL** CIRCUITO DO PACIENTE DE TUBOS ESPIRALADOS, CONECTOR Y E DRENOS. TUBOS DO CIRCUITO: MATERIAL SILICONE. CONECTOR Y: MATERIAL POLICARBONATO. DRENOS: MATERIAL POLICARBONATO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: ADULTO: 22 MM X 22 MM X 1200 MM	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 97,91	R$ 4.895,50
23.	**BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO** GRANDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO PARA ESFIGMOMANÔMETRO (2 TUBOS) - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO GRANDE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM À 35 CM; - COM MANGUITO ISENTO DE	UN	100	0	50	0	0			R$ 31,50	R$ 4.725,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	LÁTEX - FECHO EM VELCRO; - PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE (2 TUBOS); - LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA; - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; - BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES; - MATERIAL: NYLON; - COR: AZUL MARINHO; - VALIDADE: INDETERMINADA; - REGISTRO ANVISA: 80275310022.							20	150		
24.	**BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO** GRANDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO PARA ESFIGMOMANÔMETRO (2 TUBOS) - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO GRANDE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 35 CM À 50 CM; - COM MANGUITO ISENTO DE LÁTEX - FECHO EM VELCRO; - PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE (2 TUBOS); - LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA; - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; - BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES; - MATERIAL: NYLON; - COR: AZUL MARINHO; - VALIDADE: INDETERMINADA; - REGISTRO ANVISA: 80275310022.	UN	100	0	50	0	0	30	150	R$ 31,41	R$ 4.711,50
25.	**ESCOVA DE AÇO** PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO COM FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE, AUTOCLAVÁVEL. TRÊS FILEIRAS DE CERDAS COM 12,7 MM DE LARGURA E 38 MM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18 CM, APROXIMADAMENTE.	UN	200	0	250	0	0	20	450	R$ 38,05	R$ 17.122,50
26.	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA** MEDIR FEBRE EM ADULTOS E CRIANÇAS**, COM CERTIFICADO FDA,** SEM CONTATO CORPORAL, DENTRO DE UM REDISCO DE 3 A 5 CM	UN	100	10	100	0	0	10	210	R$ 60,09	R$ 12.618,90
27.	**ESPONJA DE LIMPEZA** PARA UTENSÍLIOS DE INOX; ABRASIVA; PARA HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS DA SALA DO EXPURGO; DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO: 12 CM ALTURA: 13 CM LARGURA: 9 CM	UN	3.000	0	1.000	0	0	200	4.000	R$ 14,30	R$ 57.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

28.	**OXÍMETRO ADULTO** PARA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA ESSE PRODUTO REQUER 2 PILHAS/BATERIAS DO TIPO AAA DIMENSÕES APROXMADAS 6C X 3L X 3A CENTÍMETROS	UN	50	0	80	0	0	10	130	R$ 38,75	R$ 5.037,50
29.	**OXÍMETRO INFANTIL** PARA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA: 3 CM LARGURA: 4,9 CM PROFUNDIDADE: 2,9 CM PESO: 200 G	UN	50	0	80	0	0	10	130	R$ 43,98	R$ 5.717,40
30.	**OTOSCÓPIO** PARA UTILIZAR ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 x 10 x 10 cm; 0,1 g.	UN	15	0	40	0	0	5	55	R$ 266,98	R$ 14.683,90
31.	**KIT DE ESPÉCULOS AURICULARES** SUPERFÍCIES LISAS E ACABAMENTO EXTERNO SUAVE, SEM FARPAS OU IRREGULARIDADES. INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICAS. FORMATO ERGONÔMICO. CONTÉM 5 ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5 MM. 3,5 MM. 4,5 MM. 5,5 MM. 9,0 MM.	KIT	70	0	80	0	0	30	150	R$ 47,60	R$ 7.140,00
32.	**SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL**, USO LACTENTE, GLICEROL 0,831G. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E LAUDO DE COMPOSIÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	10	0	0	0	60	10	70	R$ 19,50	R$ 1.365,00
33.	**MASCARA NÃO REINALANTE (ADULTO)** COM RESERVATÓRIO DE 1000ML COM TUBO EXTENSOR DE 2.10M; COR TRANSPARENTE; ESTÉRIL USO ÚNICO. PVC. MÁSCARA: ***LARGURA: 8,89CM ALTURA: 12,7CM PROFUNDIDADE: 6,35CM***	UN	200	0	0	0	0	20	200	R$ 20,59	R$ 4.118,00
34.	**MASCARA NÃO REINALANTE (INFANTIL)** COM RESERVATÓRIO	UN	100	0	0	0	0			R$ 21,66	R$ 2.166,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	DE 600ML COM TUBO EXTENSOR DE 2.10M; COR TRANSPARENTE; ESTÉRIL USO ÚNICO. PVC. MÁSCARA: ***LARGURA: 7,62CM ALTURA: 10,16CM PROFUNDIDADE: 5,08CM***							10	100		
35.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 2.0** SEM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 2,0MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 6,81	R$ 340,50
36.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 2.5** SEM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 2,5MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 6,72	R$ 336,00
37.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3.0** SEM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 3,0MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	40	0	0	0	0	5	40	R$ 6,79	R$ 271,60
38.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3.5** SEM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 3,5MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS;	UN	50	0	0	0	0			R$ 6,63	R$ 331,50

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.							5	50		
39.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4.0** SEM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 4,0MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	120	0	0	0	0	5	120	R$ 6,80	R$ 816,00
40.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4.5** SEM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 4,5MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	120	0	0	0	0	5	120	R$ 6,86	R$ 823,20
41.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5.0** SEM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 5,0MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	120	0	0	0	0	5	120	R$ 6,74	R$ 808,80
42.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5.5** COM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 5,5MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE	UN	120	0	0	0	0			R$ 6,93	R$ 831,60

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.							5	120		
43.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6.0** COM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 6,0MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	102	0	0	0	0	5	102	R$ 6,92	R$ 705,84
44.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6.5** COM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 6,5MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	120	0	0	0	0	5	120	R$ 6,83	R$ 819,60
45.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7.0** COM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 7,0MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	400	0	0	0	0	5	400	R$ 6,96	R$ 2.784,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

46.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7.5** COM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 7,5MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	400	0	0	0	0	5	400	R$ 7,01	R$ 2.804,00
47.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8.0** COM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 8,0MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	350	0	0	0	0	5	350	R$ 7,00	R$ 2.450,00
48.	**TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8.5** COM BALÃO (CUFF); ISENTO DE LÁTEX; TAMANHO 8,5MM; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; AUXILIAR PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA.	UN	100	0	0	0	0	5	100	R$ 6,73	R$ 673,00
49.	**LÂMINA BISTURI N° 15** CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	5	10	0	0	20	515	R$ 48,60	R$ 25.029,00
50.	**LÂMINA BISTURI N° 23** CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	0	0	0	0	20	515	R$ 47,70	R$ 23.850,00
51.	**SERINGA PREENCHIDA COM LIDOCAÍNA** CAIXA COM 10 ESTOJOS ESTÉREIS COM 1 SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 10G	CAIXA	30	0	0	0	0	5	30	R$ 58,92	R$ 1.767,60
52.	**DRENO DE PEN HOUSE N° 3** CONFECCIONADO EM LÁTEX	UN	500	0	0	0	0			R$ 3,50	R$ 1.750,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	NATURAL; PRODUTO ESTÉRIL POSSUI REGISTRO ANVISA; EMBALADAS SEPARADAMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DRENO PENROSE SEM GAZE; ENVELOPE INDIVIDUAL; ESTÉRIL. DIAMETRO MEDIO 19MM							20	500		
53.	**DRENO DE PEN HOUSE N° 4** CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL; PRODUTO ESTÉRIL POSSUI REGISTRO ANVISA; EMBALADAS SEPARADAMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DRENO PENROSE SEM GAZE; ENVELOPE INDIVIDUAL; ESTÉRIL. DIAMETRO MEDIO 25MM	UN	500	0	0	0	0	20	500	R$ 4,53	R$ 2.265,00
54.	**LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20CMX1,40CM** GRAMATURA:60 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	5.000	0	0	0	0	200	5.000	R$ 21,47	R$ 107.350,00
55.	**COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL** CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E NEUTRO, 100% ALGODÃO, DE FIXAÇÃO COM ALÇA LIVRE E ALTAMENTE ABSORVENTES. 17G. 5 UNIDADES; KIT COM 5 UNIDADES	KIT	2.000	0	200	0	0	200	2.200	R$ 8,98	R$ 19.756,00
56.	**SACO PARA ÓBITO**, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL, TAMANHO: **RECÉM-NASCIDO** DIMENSÕES MÍNIMAS: **60 X 30CM**, SEM IMPRESSÕES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SACO PARA CADÁVER ADULTO. EQUIPADO COM UM ZÍPER EM 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL DO SACO.	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 12,31	R$ 615,50
57.	**SACO PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR**; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL, TAMANHO: **P** DIMENSÕES MÍNIMAS**: 50 X 100CM**, SEM IMPRESSÕES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SACO PARA CADÁVER ADULTO. EQUIPADO	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 14,66	R$ 733,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	COM UM ZÍPER EM 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL DO SACO.										
58.	**SACO PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR**; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL, TAMANHO: **M** DIMENSÕES MÍNIMAS**: 60 X 150CM**, SEM IMPRESSÕES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SACO PARA CADÁVER ADULTO. EQUIPADO COM UM ZÍPER EM 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL DO SACO.	UN	100	0	0	0	0	5	100	R$ 15,83	R$ 1.583,00
59.	**SACO PARA ÓBITO**, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL, TAMANHO: **G** DIMENSÕES MÍNIMAS: **90 X 210CM**, SEM IMPRESSÕES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SACO PARA CADÁVER ADULTO. EQUIPADO COM UM ZÍPER EM 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL DO SACO.	UN	200	0	0	0	0	5	200	R$ 19,99	R$ 3.998,00
60.	**SACO PARA ÓBITO**, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL, TAMANHO: **GG** DIMENSÕES MÍNIMAS: **90X220CM**, SEM IMPRESSÕES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SACO PARA CADÁVER ADULTO. EQUIPADO COM UM ZÍPER EM 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL DO SACO.	UN	200	0	0	0	0	10	200	R$ 25,14	R$ 5.028,00
61.	**MÁSCARA DESCARTÁVEL N95** CLASSE PFF2, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; COM 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100	5	100	0	0	10	205	R$ 39,07	R$ 8.009,35
62.	**MÁSCARA DESCARTÁVEL**, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE	CAIXA	100	3	400	0	0			R$ 8,31	R$ 4.179,93

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CONTENDO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES							10	503		
63.	**VASELINA SÓLIDA** PRODUTO DE ORIGEM MINERAL, DERIVADO DO PETRÓLEO, COM CONSISTÊNCIA PASTOSA E ASPECTO BRANCO A AMARELADO. É TAMBÉM CONHECIDA COMO GELATINA DO PETRÓLEO OU PETROLATO SÓLIDO. É HIDRÓFOBA, SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS COMO ÉTER, CLOROFÓRMIO E BENZENO, ESTÁVEL FISICAMENTE E QUIMICAMENTE, NORMALMENTE INODORA À TEMPERATURA AMBIENTE. FRASCO DE 500G	FRASCO	10	2	15	0	0	5	27	R$ 49,62	R$ 1.339,74
64.	**COLETOR DE MATERIAIS PERFURA CORTANTE TAMANHO 20 LITROS** – CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA, ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 20 UNIDADES (AMARELO).	CAIXA	150	20	150	100	0	30	420	R$ 228,37	R$ 95.915,40
65.	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 8** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.	UN	50	0	5	0	0	5	55	R$ 4,00	R$ 220,00
66.	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 4,19	R$ 209,50
67.	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE	UN	50	0	100	0	0			R$ 4,27	R$ 640,50

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.							10	150		
68.	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.	UN	100	0	300	0	0	10	400	R$ 4,29	R$ 1.716,00
69.	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.	UN	100	0	500	0	0	10	600	R$ 4,21	R$ 2.526,00
70.	**SONDA DE FOLLEY Nº. 18** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.	UN	300	0	500	0	0	20	800	R$ 4,30	R$ 3.440,00
71.	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.	UN	100	0	120	0	0	20	220	R$ 4,15	R$ 913,00
72.	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22** COM 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.	UN	50	0	60	0	0	10	110	R$ 4,22	R$ 464,20
73.	**BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000ML** (APROXIMADO), GRADUADO A CADA 100 ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA(PATENTEADA) ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO	UN	1.500	0	2.000	0	0	300	3.500	R$ 8,14	R$ 28.490,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO12 MESES A PARTIR DA ENTREGA										
74.	**SONDA NASOENTERAL COM PONTA DE COBRE:** CONECTOR ENTERAL EM Y PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE CONEXÕES ERRADAS, ALERTA DE EVENTO SENTINELA PARA CONEXÕES ERRADAS EM SONDAS. A COR VIOLETA IDENTIFICA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. SONDAS DE ALIMENTAÇÃO COM PESO E FIO-GUIA. MATERIAL DE POLIURETANO RADIOPACO. CENTRIMETRADA. CONDICIONADA A RNM ASSIM QUE O FIO-GUIA É REMOVIDO. LIVRE DE DEHP. CONEXÃO ENFIT. *CALIBRE 12FR, ADULTO, 120CM COMPRIMENTO.*	UN	200	0	0	0	0	10	200	R$ 95,66	R$ 19.132,00
75.	**FILTRO HMEF** UTILIZADO ENTRE O TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA E O CIRCUITO DO RESPIRADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACOMPANHA TRAQUEIA CORRUGADA QUE PARA O POSICIONAMENTO DO CIRCUITO VENTILATÓRIO, POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES, BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR; CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO ACIMA DE 70%; TEM FUNÇÃO MICROBIOLÓGICA DE 99,9999% A PARA BACTÉRIAS E VÍRUS, COMPROVADA INTERNACIONALMENTE; NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA; PESO: 25GR VOLUME CORRENTE: 150 A 1500 ML ESPAÇO MORTO: 30 ML	UN	1.500	0	0	0	0	20	1.500	R$ 8,44	R$ 12.660,00
76.	**ALMOTOLIA** TRANSPARENTE 250ML COM DOSADOR BICO RETO	UN	500	10	500	0	0	20	1.010	R$ 5,58	R$ 5.635,80
77.	**ALMOTOLIA** ÂMBAR 250 ML COM DOSADOR BICO RETO	UN	500	5	500	0	0	50	1.005	R$ 5,73	R$ 5.758,65
78.	**ALMOTOLIA** TRANSPARENTE 500ML COM DOSADOR BICO RETO	UN	500	10	500	0	0	50	1.010	R$ 5,98	R$ 6.039,80
79.	**FIO GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL TAMANHO 06** DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS	UN	200	0	0	0	0			R$ 27,65	R$ 5.530,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA; - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. - NÃO USAR COM EMBALAGEM VIOLADA E ARMAZENAR EM LOCAL FRESCO E SECO; - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ANVISA; DESCARTÁVEL.							20	200		
80.	**FIO GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL TAMANHO 10** DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA; - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. - NÃO USAR COM EMBALAGEM VIOLADA E ARMAZENAR EM LOCAL FRESCO E SECO; - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ANVISA; DESCARTÁVEL.	UN	200	0	0	0	0	20	200	R$ 28,78	R$ 5.756,00
81.	**FIO GUIA DE INTUBAÇÃO ADULTO TAMANHO 14** DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA; - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. - NÃO USAR COM EMBALAGEM VIOLADA E ARMAZENAR EM LOCAL FRESCO E SECO; - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ANVISA; DESCARTÁVEL.	UN	700	0	0	0	0	20	700	R$ 28,51	R$ 19.957,00
82.	**BOUGIE –** GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO *PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM* COMPRIMENTO: 70 CM ESPESSURA: 5 MM	UN	1000	0	0	0	0	20	1000	R$ 48,38	R$ 48.380,00
83.	**ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG**, USADO EM APARELHOS DE MONITORAÇÃO CARDÍACA. POSSUI O DORSO EM ESPUMA DE POLIETILENO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. PINO EM AÇO INOX 316. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXAS COM 500 ELETRODOS CADA.	CX	500	0	150	0	0	20	650	R$ 241,78	R$ 157.157,00
84.	**FIO DE SUTURA NYLON 2-0,** COMPOSTO POR AGULHA DE 45CM E 3/8MM AÇO INOXIDAVEL (PONTA CORTANTE DE FORMA PIRAMIDAL) E FIO DE NYLON MONO FILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O	CX	80	0	0	0	0			R$ 49,85	R$ 3.988,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.							10	80		
85.	**FIO DE SUTURA NYLON 3-0,** COMPOSTO POR AGULHA DE 30 MM DE AÇO INOXIDÁVEL **(PONTA CORTANTE, CURVATURA EM 90º 3/8)** E FIO DE NYLON MONO FILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	0	0	0	0	20	200	R$ 50,56	R$ 10.112,00
86.	**FIO DE SUTURA 4-0,** COMPOSTO POR AGULHA DE 30 MM DE AÇO INOXIDÁVEL **(PONTA CORTANTE, CURVATURA EM 90º 3/8)** E FIO DE NYLON MONO FILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	350	0	0	0	0	20	350	R$ 50,92	R$ 17.822,00
87.	**FIO DE SUTURA 5-0,** COMPOSTO POR AGULHA DE 20 MM E 3,8DE AÇO INOXIDÁVEL **(PONTA CORTANTE, CURVATURA EM 3/8)** E FIO DE NYLON MONO FILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM	CX	100	0	0	0	0	20	100	R$ 47,92	R$ 4.792,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.										
88.	**FIO DE SUTURA 6-0,** COMPOSTO POR AGULHA DE 20 MM E 3,8DE AÇO INOXIDÁVEL **(PONTA CORTANTE, CURVATURA EM 3/8)** E FIO DE NYLON MONO FILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	0	0	0	0	20	100	R$ 47,31	R$ 4.731,00
89.	**FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO CATGUT, SIMPLES, 2.0** - 75 CM - COM 24 UNIDADES. AGULHA TIPO CILÍNDRICA, TIPO 180º, ½;	CX	100	0	0	0	0	20	100	R$ 135,78	R$ 13.578,00
90.	**FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO CATGUT, SIMPLES, 3.0** - 75 CM - COM 24 UNIDADES. AGULHA TIPO CILÍNDRICA, TIPO 180º, ½;	CX	200	0	0	0	0	20	100	R$ 233,26	R$ 46.652,00
91.	**FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO CATGUT, SIMPLES, 4.0** - 75 CM - COM 24 UNIDADES. AGULHA TIPO CILÍNDRICA, TIPO 180º, ½;	CX	150	0	0	0	0	20	150	R$ 236,85	R$ 35.527,50
92.	**FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO CATGUT, SIMPLES, 5.0** – 70 CM - COM 24 UNIDADES. AGULHA TIPO CILÍNDRICA, TIPO 180º, ½;	CX	100	0	0	0	0	20	100	R$ 220,45	R$ 22.045,00
93.	**ÁLCOOL ETILICO 70%** - PARA ANTISSEPSIA DA PELE, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO 1.000ML.	FRASCO	6.000	5	2.000	0	0	100	8.005	R$ 9,59	R$ 76.767,95
94.	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO	ROLO	5.000	0	4.000	0	0			R$ 13,77	R$ 123.930,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO 10 CM X 4,5 M, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.							200	9.000		
95.	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 1.2 X 4.5 M** COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO 1.2 CM X 4,5 M, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA	ROLO	100	10	200	0	0	20	310	R$ 5,08	R$ 1.574,80
96.	**TRICOTOMIZADOR/APARELHO** DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 03 LÂMINAS, PARA **TRICOTOMIA EM ECG.**	UN	2.000	500	2.000	0	0	200	4.500	R$ 2,37	R$ 10.665,00
97.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 06** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	500	0	0	0	0	20	500	R$ 1,02	R$ 510,00
98.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 08** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	UN	300	0	0	0	0	20	300	R$ 1,01	R$ 303,00
99.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 10** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO.	UN	300	0	0	0	0	20	300	R$ 1,01	R$ 303,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA										
100.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 12** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	300	0	0	0	0	20	300	R$ 1,01	R$ 303,00
101.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 14** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	150	0	0	0	0	10	150	R$ 1,00	R$ 150,00
102.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 16** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	150	0	0	0	0	10	150	R$ 1,01	R$ 151,50
103.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 18** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	100	0	0	0	0	10	100	R$ 1,02	R$ 102,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

104.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 20** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	100	0	0	0	0	10	100	R$ 1,01	R$ 101,00
105.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 22** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	80	0	0	0	0	5	80	R$ 0,99	R$ 79,20
106.	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 24** CONFECCIONADA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	20	0	0	0	0	5	20	R$ 1,01	R$ 20,20
107.	**COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5 CM (**DOBRADA) - ALTAMENTE ABSORVENTE NA COR BRANCA, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓTICOS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS OU QUAISQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; ATÓXICA; APIROGÊNICO; 13 FIOS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 840 UNIDADES.	CAIXA	3.000	300	3.000	0	0	100	6.300	R$ 640,50	R$ 4.035.150,00
108.	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES**, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ENVAZADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO,	FRASCO	300		100	0	0			R$ 8,42	R$ 3.368,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO 1.000ML							30	400		
109.	**SACO LEITOSO PARA RESIDUOS HOSPITALARES-** SACOS DE LIXO PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. CAPACIDADE DE 100 LITROS (OU 30KG). 75x105cm. PACOTE COM 100 UNIADES.	PCT	1.000	8	1.000	0	0	50	2.008	R$ 46,43	R$ 93.231,44
110.	**ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA** INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, EM CURATIVOS, NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; PACOTE DE 100G	PCT	2.000		2.000	0	0	100	4.000	R$ 6,84	R$ 27.360,00
111.	**SERINGA DESCARTAVEL 20 ML** SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	400	10	100	0	0	50	510	R$ 132,75	R$ 67.702,50
112.	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	480	300	0	0	50	1.580	R$ 36,70	R$ 57.986,00
113.	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS	CAIXA	800	200	300	0	0			R$ 126,22	R$ 164.086,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.							50	1.300		
114.	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML** SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	350	10	200	0	0	50	560	R$ 95,25	R$ 53.340,00
115.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 06**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 1,33	R$ 66,50
116.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 08**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 1,33	R$ 66,50
117.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 10**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 1,33	R$ 66,50

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

118.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 12**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	100	0	0	0	0	5	100	R$ 1,35	R$ 135,00
119.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 14**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	100	0	0	0	0	20	100	R$ 1,35	R$ 135,00
120.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 16**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	100	0	0	0	0	20	100	R$ 1,32	R$ 132,00
121.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 18**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	100	0	0	0	0	20	100	R$ 1,33	R$ 133,00
122.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 20**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UN	50	0	0	0	0			R$ 1,34	R$ 67,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA							5	50		
123.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 22**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 1,31	R$ 65,50
124.	**SONDA NASOGÁSTRICA**, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, **TAMANHO Nº 24**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	UN	50	0	0	0	0	5	50	R$ 1,33	R$ 66,50
125.	**LUVA ESTÉRIL - TAMANHO: 6.0** - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL – EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 233 DE 30/06/2008.	PAR	300	0	200	0	0	50	500	R$ 2,29	R$ 1.145,00
126.	**LUVA ESTÉRIL - TAMANHO: 6.5** - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL – EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E	PAR	500	0	200	0	0			R$ 2,33	R$ 1.631,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 233 DE 30/06/2008.							50	500		
127.	**LUVA ESTÉRIL - TAMANHO: 7.0** - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL – EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 233 DE 30/06/2008.	PAR	2.500	0	2.000	0	0	50	4.500	R$ 2,33	R$ 10.485,00
128.	**LUVA ESTÉRIL - TAMANHO: 7.5** - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL – EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 233 DE 30/06/2008.	PAR	2.000	0	2.000	0	0	50	4.000	R$ 2,30	R$ 9.200,00
129.	**LUVA ESTÉRIL - TAMANHO: 8.0** - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL – EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 233 DE 30/06/2008.	PAR	500	0	200	0	0	20	500	R$ 2,33	R$ 1.631,00
130.	**LUVA ESTÉRIL - TAMANHO: 8.5** - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL – EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE	PAR	500	0	0	0	0	20	500	R$ 2,28	R$ 1.140,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 233 DE 30/06/2008.										
131.	**LUVA BRANCA P** LUVA DE LÁTEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL E LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, FACILITANDO O CALÇAMENTO, É AMBIDESTRA E NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA DE MODO A OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	10	200	0	0	20	330	R$ 35,37	R$ 8.135,10
132.	**LUVA BRANCA M** - LUVA DE LÁTEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL E LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, FACILITANDO O CALÇAMENTO, É AMBIDESTRA E NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA DE MODO A OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	8	500	0	0	50	1.008	R$ 35,71	R$ 35.995,68
133.	**LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G (GRANDE) NÃO ESTERIL** CAIXA COM 100. LUVA PARA PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. HIPOALERGÊNICA E COM PUNHO ACABADO DE APROXIMADAMENTE 5 CM, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM CAIXA. ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A NBR11193-1.1.	CX	200	8	200	0	0	20	408	R$ 35,02	R$ 14.288,16
134.	**FITA REAGENTE** PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL (GARANTINDO A CONFIABILIDADE DE RESULTADOS EM QUALQUER FAIXA DE MEDIÇÃO APRESENTADA) PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. METODOLOGIA DE LEITURA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE, NÃO INTERFERINDO ASSIM COM O	UNID.	200.000	20.000	400.000	0	0	50.000	620.000	R$ 0,74	R$ 458,80

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	OXIGÊNIO E CASOS DE PACIENTES EM OXIGENIOTERAPIA. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 70% (ACEITANDO-SE 5% ACIMA OU ABAIXO DA FAIXA). TAMANHO DA AMOSTRA DE ATÉ 2 MICROLITROS. NÃO APRESENTAR INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, DROGAS VASOATIVAS E ANTI-HIPERTENSIVOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA SEM A NECESSIDADE DE CHIP, TIRA CÓDIGO OU OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MANUAIS DE COMPARAÇÃO, PARA FACILITAR O USO E EVITAR ERROS. DEVERÁ PERMITIR APLICAÇÃO DE GOTA DE SANGUE COMPLEMENTAR NA MESMA TIRA QUANDO A AMOSTRA FOR INSUFICIENTE PARA EVITAR DESPERDÍCIOS (COM NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS). RESULTADOS CONFIÁVEIS QUANDO COMPARADOS COM MÉTODOS DE REFERÊNCIA LABORATORIAIS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 50 FITAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE BULAS/INSTRUÇÕES DE USO. ROTULAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, A VALIDADE DAS TIRAS DEVERÁ SER MANTIDA APÓS A ABERTURA DO FRASCO CONFORME DESCRITO EM EMBALAGEM ORIGINAL. O EQUIPAMENTO DE LEITURA NÃO DEVERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIAS COM APARELHOS ELETROMAGNÉTICOS COMUNS (CELULAR, COMPUTADOR, CONTROLE REMOTO, ETC.). **GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA CADA 800 TIRAS EM REGIME DE COMODATO E BATERIAS COMPATÍVEIS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. OFEREDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL NO USO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO ANVISA, BPF - BOAS PRATICAS DE**										

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	FABRICACAO E LAUDO DE COMPROVACAO DE ACURACIDADE CONFORME EXIGENCIA ISO 15197/2013										
135.	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** COM INJETOR LATERAL CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 ML, TUBO VINILICO APROXIMADAMENTE DE 150 CM DE COMPRIMENTO, COM BORRACHA, COM CONEXÃO LUER MACHO UNIVERSAL COM TAMPA DE PROTEÇÃO FIRME E DE FACIL REMOÇÃO, PINÇA ROLETE FACIL MANOBRA E FIRME AO CORTAR O FLUXO DA SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	50.000	0	40.000	0	0	10.000	90.000	R$ 1,69	R$ 152,10
136.	**LANCETA** PARA USO HOSPITALAR, CALIBRE 30 G, DISPARO AUTOMATICO SEM O CONTATO DE FLUIDOS CORPÓREOS COM OPERADOR DE SAÚDE COM TAMPA PROTETORA COM PROJETO ERGONOMICO, MECANISMO BLOQUADOR QUE EVITA A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA E DA BASE, COM DESCARTE SEGURO DO MATERIAL UTILIZADO, COM DESCARTE SIMULTANEO DA LANCETA E DA BASE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE SEM CONTATO DO ENFERMEIRO. CAIXA COM 100 UNIDADES,	CAIXA	4.000	100	3.000	0	0	400	7.100	R$ 19,27	R$ 136.817,00
137.	**CATETER DUPLO LUMEN-** CATETER DE POLIURETANO 7FRx20CM COM DISPENSOR, ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA, FIO GUIA (PONTAS: RETA e J) 032x60CM COM DISPENSOR, AGULHA 18GAX7CM PARA INTRODUÇÃO FIO GUIA, SERINGA DE 5ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 0.7x30MM, DILATADOR VASO 8FR x 4, 2 TAMPAS LUER. IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	500	0	0	0	0	20	500	R$ 103,80	R$ 51.900,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

138.	**CATETER Nº 14** -DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAVENOSO NO SISTEMA VASCULAR PERIFÉRICO (CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA DE BISEL BI ANGULADO E TRI FACETADO, CÂNULA DE POLIURETANO, TEFLON OU VIALON, SILICONE POLITRETAFLURETILENO PTFE, AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANPARENTE, FILTRO HIDROFÓBICO, DESCARTÁVEIS, RADIOPACOS E ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER QUE PERMITE ABERTURA EM PÉTALA, DE FORMA ASSÉPTICA.	UN	500	0	0	0	0	20	500	R$ 1,73	R$ 865,00
139.	**CATETER Nº 16 -** DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAVENOSO NO SISTEMA VASCULAR PERIFÉRICO, (CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA DE BISEL BI ANGULADO E TRI FACETADO, CÂNULA DE POLIURETANO, TEFLON OU VIALON, SILICONE POLITRETAFLURETILENO PTFE, AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANPARENTE, FILTRO HIDROFÓBICO, DESCARTÁVEIS, RADIOPACOS E ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER QUE PERMITE ABERTURA EM PÉTALA, DE FORMA ASSÉPTICA.	UN	500	0	0	0	0	20	500	R$ 1,76	R$ 880,00
140.	**CATETER Nº 18 -** DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAVENOSO NO SISTEMA VASCULAR PERIFÉRICO, (CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA DE BISEL BI ANGULADO E TRI FACETADO, CÂNULA DE POLIURETANO, TEFLON OU VIALON, SILICONE POLITRETAFLURETILENO PTFE, AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANPARENTE, FILTRO HIDROFÓBICO, DESCARTÁVEIS, RADIOPACOS E ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER QUE PERMITE ABERTURA EM PÉTALA, DE FORMA ASSÉPTICA.	UN	10.000	0	1.000	0	0	20	11.00	R$ 1,75	R$ 19.250,00
141.	**CATETER Nº 20 -** DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAVENOSO NO SISTEMA VASCULAR PERIFÉRICO,		50.000	0	1.000	0	0			R$ 1,72	R$ 87.720,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	(CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA DE BISEL BI ANGULADO E TRI FACETADO, CÂNULA DE POLIURETANO, TEFLON OU VIALON, SILICONE POLITRETAFLURETILENO PTFE, AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANPARENTE, FILTRO HIDROFÓBICO, DESCARTÁVEIS, RADIOPACOS E ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER QUE PERMITE ABERTURA EM PÉTALA, DE FORMA ASSÉPTICA.	UN						100	51.000		
142.	**CATETER Nº 22 -** DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAVENOSO NO SISTEMA VASCULAR PERIFÉRICO, (CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA DE BISEL BI ANGULADO E TRI FACETADO, CÂNULA DE POLIURETANO, TEFLON OU VIALON, SILICONE POLITRETAFLURETILENO PTFE, AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANPARENTE, FILTRO HIDROFÓBICO, DESCARTÁVEIS, RADIOPACOS E ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER QUE PERMITE ABERTURA EM PÉTALA, DE FORMA ASSÉPTICA.	UN	80.000	0	1.000	0	0	100	90.000	R$ 1,74	R$ 140.940,00
143.	**CATETER Nº 24 -** DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAVENOSO NO SISTEMA VASCULAR PERIFÉRICO, (CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA DE BISEL BI ANGULADO E TRI FACETADO, CÂNULA DE POLIURETANO, TEFLON OU VIALON, SILICONE POLITRETAFLURETILENO PTFE, AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANPARENTE, FILTRO HIDROFÓBICO, DESCARTÁVEIS, RADIOPACOS E ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER QUE PERMITE ABERTURA EM PÉTALA, DE FORMA ASSÉPTICA.	UN	50.000	0	350	0	0	200	50.350	R$ 1,81	R$ 91.133,50
144.	**INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR** (PACOTE COM 250 UNIDADES)	PACOTE	550	0	100	0	0	30	650	R$ 87,31	R$ 56.751,50

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

145.	**TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ** TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 TESTES	CX	500	500	500	0	0	50	1.500	R$ 164,06	R$ 246.090,00
146.	**ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO 1G** – DESIFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO, N° LOTE E VALIDADE. REGISTRO ANVISA. POTE 150 TABLETES.	POTES	500	0	0	0	0	20	500	R$ 47,44	R$ 23.720,00
147.	**GEL CONDUTOR** TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E QUE POSSUA PH ADEQUADO PARA USO NA PELE. FRASCO 100ML	FRASCO	100	0	180	0	0	20	280	R$ 3,54	R$ 991,20
148.	**AGULHA** HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONADA, **CALIBRE 25 X 0,70**MM, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA NO CANHÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ENCAIXE TIPO LUER COM CONEXÃO SEGURA SEM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	540	30	0	0	50	1.070	R$ 12,05	R$ 12.893,50
149.	**AGULHA** HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONADA, **CALIBRE 40 X 1,20MM,** EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA NO CANHÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ENCAIXE TIPO LUER COM CONEXÃO SEGURA SEM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A	CX	500	720	20	0	0			R$ 14,33	R$ 17.769,20

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES							50	1.240		
150.	**AGULHA** HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONADA, **CALIBRE 25 X 0,80MM**, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA NO CANHÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ENCAIXE TIPO LUER COM CONEXÃO SEGURA SEM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	1.200	0	0	0	50	1.700	R$ 12,53	R$ 21.301,00
151.	**AGULHA** HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONADA, **CALIBRE 13 X 4, 5**, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA NO CANHÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ENCAIXE TIPO LUER COM CONEXÃO SEGURA SEM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	0	20	0	0	20	220	R$ 17,26	R$ 3.797,20

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

152.	**AGULHA** HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONADA, **CALIBRE 20 X 0,55**, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA NO CANHÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ENCAIXE TIPO LUER COM CONEXÃO SEGURA SEM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	0	0	0	0	20	200	R$ 17,10	R$ 3.420,00
153.	**AGULHA 25X0,5 MM** ESTÉRIL DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA SILICONADA, CALIBRE 25 X 0,5 EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA NO CANHÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ENCAIXE TIPO LUER COM CONEXÃO SEGURA SEM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID.	0	240	0	0	0	10	240	R$ 16,88	R$ 4.051,20
154.	**TUBO EDTA TUBO À VÁCUO 4 ML**, FABRICADO EM PET, COM TAMPA VEDANTE, HERMÉTICA QUE OFERECE TOTAL SEGURANÇA PARA O USUÁRIO NO MOMENTO DA COLETA E GARANTE A PRECISÃO VOLUMÉTRICA ESTABELECIDA. POSSUI EDTA K3 (COAGULANTE LÍQUIDO) JATEADO NA PAREDE DO TUBO. TAMPA NA COR ROXA, PADRÃO INTERNACIONAL, RACK DE	RACK	0	09	0	0	0	2	9	R$ 320,51	R$ 2.884,59

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	ISOPOR COM FILME PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL - 100 UNIDADES										
155.	**MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINADA.** COMPOSIÇÃO. POLIÉSTER METALIZADO NÃO DEFORMÁVEL.REAPROVEITÁVEIS. IMPERMEÁVEIS. EXTREMAMENTE LEVES. MEDIDA: 2,10 X 1,40 M. PESO: 50 G	UN	500	0	0	0	0	10	500	R$ 13,72	R$ 6.860,00
156.	**LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE** VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 70M X 50 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE DADOS DE PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 10 ROLOS.	CAIXA	100	0	112	0	0	20	212	R$ 15,10	R$ 3.201,20
157.	**DETERGENTE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA 1 LITRO** – SOLUÇÃO ENZIMÁTICA, LÍQUIDA, CONCENTRADA, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, ATÓXICO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, BACTERIOSTÁTICO, CAPAZ DE DEGRADAR QUALQUER TIPO DE MATÉRIA ORGÂNICA, APRESENTANDO COR CLARA APÓS A DILUIÇÃO, EM GALÃO OPACO, COM LACRE INVIOLÁVEL EM FRASCO OPACO, CONTENDO 1.000 ML, PERMITIR LIMPEZA MANUAL, NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DO LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO E COMPATIBILIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	600		100			50	700	R$ 126,97	R$ 88.879,00
158.	**EQUIPO DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL** PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM PVC FOTOPROTETOR. LIVRE DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR:	CX	15	0	0	0	0			R$ 457,67	R$ 6.865,05

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES.							3	15		
159.	**EQUIPO MULTIVIA 02 VIAS** EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	1.000	0	0	0	0	100	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
160.	**SCALP Nº 21** DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO; CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTIVIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	0	0	0	0			R$ 35,43	R$ 3.543,00
161.	**SCALP Nº 22** DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO; CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTIVIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	0	20	0	0	5	20	R$ 37,94	R$ 758,80
162.	**SCALP Nº 23** DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO; CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTIVIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	0	20	0	0	5	20	R$ 34,00	R$ 680,00
163.	**SCALP Nº 24** DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO; CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTIVIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	0	0	0	0	5	100	R$ 35,05	R$ 3.505,00
164.	**ÉTER ETILICO 35%** COMPOSIÇÃO INCLUI ÉTER ETÍLICO E ÁLCOOL ETÍLICO. UTILIZADO PARA DESENGORDURAR A PELE, COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPÉCIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM	FRASCO	30	5	15	0	0	10	50	R$ 51,31	R$ 2.565,50

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	COMO, PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS. FRASCO 1000ML										
165.	**PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA** ROLO COM MEDIDAS 216MMX30M TERMOSSENSÍVEL COMPATIVEL PARA ECG. 216MM DE LARGURA; 30M DE COMPRIMENTO; TUBETE COM 16,1MM INTERNO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE DADOS DE PROCEDÊNCIA. MODELO CARDIOCARE – 2000 (EKG -2000) SUJEITO **A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA,**	ROLO	300	10	100	0	0	30	410	R$ 37,15	R$ 15.231,50
166.	**PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA** ROLO COM MEDIDAS 210MMX30M, TERMOSSENSÍVEL COMPATIVEL COM O ELETROCARDIÓGRAFO MARCA COMEN MODELO CM1200B. **SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	ROLO	300	20	100	0	0	30	420	R$ 36,73	R$ 15.426,60
167.	**FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25MMX10M** MATERIAL MICROPOROSO HIPOALERGENICO; COR BRANCA. PARA **FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TUBOS, SONDAS, CATETERES E BANDAGENS.**	UNIDADE	500	20	2100	0	0	100	2.620	R$ 4,93	R$ 12.916,60
168.	**LÂMINA PARA MICROSCOPIA** FOSCA LAPIDADA 2,6X7,**6** CM BORDA CORTADA COM PRECISÃO PARA MANUSEIO, PONTA FOSCA QUE REDUZ EMBALADAS A VÁCUO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE E PROTEÇÃO**.** ESPESSURA 1,0MM - 1,2MM; DIMENSÕES 26X76MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	0	5	40	0	0	5	45	R$ 9,75	R$ 438,75
169.	**CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO** CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS; DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA. POSSUI CONTORNO ANATÔMICO, COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA POSSIBILITANDO QUE O OXIGÊNIO FLUA LIVREMENTE, SENDO CONDUZIDO ATÉ A NARINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERIL. P.V.C. ATÓXICO SILICONADO	UNIDADE	400	0	0	0	0	30	400	R$ 2,01	R$ 804,00
170.	**CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL** CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS; DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA. POSSUI CONTORNO ANATÔMICO, COM REGULAGEM NA SUA	UNIDADE	100	0	0	0	0			R$ 2,04	R$ 204,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA POSSIBILITANDO QUE O OXIGÊNIO FLUA LIVREMENTE, SENDO CONDUZIDO ATÉ A NARINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERIL. P.V.C. ATÓXICO SILICONADO							10	100		
171.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N°0 (**45,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	20	0	0	0	0	3	20	R$ 5,99	R$ 119,80
172.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N°00 (**50,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UNDADE	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,64	R$ 132,80
173.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N°000 (**40,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,63	R$ 132,60
174.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N° 1 (**55,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,39	R$ 127,80

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

175.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N° 2 (65**,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,58	R$ 131,60
176.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N° 3 (7**0,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,58	R$ 131,60
177.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N° 4 (10**0,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,53	R$ 130,60
178.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N° 5 (11**0,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,51	R$ 130,20
179.	**CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N° 6 (12**0,0MM) MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	UN	20	0	0	0	0	3	20	R$ 6,13	R$ 122,60

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. USO ÚNICO, DESCARTAVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.										
180.	**FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO** DISPÕE DE DIFUSOR NO QUAL O FLUXO É AJUSTADO PELO FLUXÔMETRO. COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	FRASCO	100	0	0	0	0	4	100	R$ 22,30	R$ 2.230,00
181.	**EXTENSÃO UMIDIFICADOR PVC** COM MÁSCARA COMPOSTA POR UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,5 METROS ACOMPANHA TAMBÉM UMA MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PARA ADULTOS CONEXÃO DE ENTRADA DO UMIDIFICADOR: CONFORME NORMA ABNT NBR 11906 EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC 1500MM	UN	50	0	0	0	0	4	50	R$ 23,77	R$ 1.188,50
182.	**VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO (MANOMETRO) COM FLUXOMETRO – OXIGÊNIO** EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ALTURA 13 CM LARGURA 6 CM PROFUNDIDADE 17 CM. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UNIDADE	30	0	0	0	0	3	30	R$ 356,89	R$ 10.706,70
183.	**EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL** - FABRICADO EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E ABS. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL DE 48MM - MACROGOTAS 20GOTAS/ML; SEM ENTRADA DE AR (RESPIRO); SEM POSSUI FILTRO DE SOLUÇÃO; SEM INJETOR LATERAL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE 150CM NA COR AZUL; PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO; CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA; COMPOSIÇÃO COM DEHP; LÁTEX FREE; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNID.	1000	0	6.000	0	0	30	7.000	R$ 2,54	R$ 17.780,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.										
184.	**ESPÉCULO VAGINAL** PARA COLETA DE PREVENTIVO - TAMANHO **P**; MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS ESTRUTURAS INTERNAS; TAMANHO: P (PEQUENO); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO: TAMANHO PEQUENO; ESTERILIDADE: PRODUTO ESTÉRIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA NORMAS: CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA ANVISA E NBRLEGISLAÇÃO: ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 185/2001 DA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	0	0	6.000	0	0	50	6.000	R$ 2,51	R$ 15.060,00
185.	**ESPÉCULO VAGINAL** PARA COLETA DE PREVENTIVO - TAMANHO **M**; MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS ESTRUTURAS INTERNAS; TAMANHO: M (MÉDIO); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO: TAMANHO PEQUENO; ESTERILIDADE: PRODUTO ESTÉRIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA NORMAS: CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA ANVISA E NBRLEGISLAÇÃO: ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 185/2001 DA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	0	0	20.000	0	0	50	20.000	R$ 3,32	R$ 66.400,00
186.	**ESPÉCULO VAGINAL** PARA COLETA DE PREVENTIVO - TAMANHO **G**; MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS ESTRUTURAS INTERNAS; TAMANHO: G (GRANDE); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO: TAMANHO PEQUENO; ESTERILIDADE: PRODUTO ESTÉRIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVE	UNID	0	0	6.000	0	0	50	6.000	R$ 3,52	R$ 21.120,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA NORMAS: CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA ANVISA E NBRLEGISLAÇÃO: ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 185/2001 DA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.										
187.	**ESPÁTULA DE AYRES** PARA COLETA DE PREVENTIVO - MATERIAL: FABRICADA EM POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, DIMENSÃO: TAMANHO PADRÃO PARA USO GINECOLÓGICO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL (REQUER AMBIENTE CONTROLADO); NORMAS: ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA ANVISA E NBR; LEGISLAÇÃO: CONFORMIDADE COM A ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	0	0	4.000	0	0	50	4.000	R$ 16,99	R$ 67.960,00
188.	**ESCOVA CERVICAL** NÃO ESTÉRIL – DESCARTÁVEL - CARACTERÍSTICAS: FABRICADA COM HASTE DE POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL; CERDAS DE NYLON; PRODUTO NÃO ESTÉRILDESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; LEGISLAÇÃO: CONFORMIDADE COM A ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	0	0	7.000	0	0	50	7.000	R$ 0,44	R$ 3.080,00
189.	**TUBETE PORTA LÂMINA** TIPO FRASCO CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS – APLICAÇÃO: O PORTA LÂMINAS EM PP COM TAMPA ROSQUEÁVEL SERVEM PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE; COMPORTA 3 LÂMINAS (26MM X 76MM); TAMPA ROSQUEÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	0	20	0	0	3	20	R$ 99,32	R$ 1.986,40
190.	**AVENTAL DESCARTÁVEL** EM TNT COM MANGA LONGA E AMARRAÇÃO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM TNT COM LÂMINA DE POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL; IMPERMEÁVEL, COM 80% DE RESISTÊNCIA À LÍQUIDOS; PUNHO ELÁSTICO E FAIXAS PARA AMARRAÇÃO; ATÓXICO E DESCARTÁVEL; LEVE, RESISTENTE À UMIDADE E ABRASÃO; NÃO INFLAMÁVEL E	UNIDADE	0	0	4.000	0	0	50	4.000	R$ 6,21	R$ 24.840,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	COM ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; GRAMATURA: 60 G/M². PRODUTO INDICADO PARA USO ÚNICO, COM DURABILIDADE DE ACORDO COM O ESTADO DE PRESERVAÇÃO DURANTE O USO.										
191.	**COLCHÃO PNEUMÁTICO**, COLCHÃO DE AR HOSPITALAR, SUPORTA NO MÍNIMO 135 KG, VOLTAGEM 127 V, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS E FERIDAS POR MEIO DE UM SISTEMA ALTERNATIVO DE ALÍVIO DE PRESSÃO NAS ÁREAS DO CORPO. -ESPECIFICAÇÕES DO COLCHÃO: SUPORTA NO MÍNIMO 135 KG. PRODUTO 100% SEGURO; SEM CONTRAINDICAÇÕES: NÃO HÁ INTERFERÊNCIA ELÉTRICA EM MARCA-PASSOS; TECNOLOGIA SUPER CLEAN: MELHOR HIGIENE, SEM ODOR E SEM UMIDADE EVITA LESÕES DE ESCARAS; MÍNIMO DE 130 CÉLULAS INTERCONECTADAS, UNIDADE DE CONTROLE COM PROTEÇÃO IP21 PARA EVITAR CONDENSAÇÃO; UNIDADE DE CONTROLE COM ALÇA DUPLA PARA SER PENDURADA VERTICALMENTE NA CAMA OU APOIADA EM UMA BANCADA; O REVESTIMENTO DE PVC MAIS ESPESSO GARANTE MAIOR DURABILIDADE; RESISTENTE À ÁGUA; DURABILIDADE MAIOR EM COMPARAÇÃO COM COLCHÕES DE CASCA DE OVO;-DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA/ESPESSURA: 7 CM (CÉLULAS INFLADAS). LARGURA: 90 CM. COMPRIMENTO: 200 CM -ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: TAMANHO APROXIMADO: 22 X 11 X 8,5 (CM) PESO APROXIMADO: 0,9 KG; MATERIAL: PLÁSTICO ABS E COMPONENTES ELETRÔNICOS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5 METROS	UNID.	0	0	200	0	0	10	200	R$ 297,06	R$ 59.412,00
192.	**BISTURI COM LÂMINA**, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – NUMERO 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	0	0	30	0	0	5	30	R$ 49,51	R$ 1.485,30

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

193.	**BISTURI COM LÂMINA**, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – NÚMERO 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	0	0	30	0	0	5	30	R$ 51,08	R$ 1.532,40
194.	**BANDEJA INOX 30 X 20 X 04 CM** - BANDEJA AÇO INOX PARA INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS HOSPITALAR, CIRÚRGICO. ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, FACILIDADE DE LIMPEZA/BAIXA RUGOSIDADE SUPERFICIAL, APARÊNCIA HIGIÊNICA, RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA ÀS VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA.	UNID	30	0	30	0	0	5	60	R$ 162,91	R$ 9.774,60
195.	**CUBA PARA ASSEPSIA** EM INOX - 200ML - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, FACILIDADE DE LIMPEZA/BAIXA RUGOSIDADE SUPERFICIAL, APARÊNCIA HIGIÊNICA, RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA ÀS VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA.	UNID	30	0	30	0	0	5	60	R$ 33,62	R$ 2.017,20
196.	**PINÇA CHERON 25 CM** AÇO INOXIDÁVEL RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO: ANVISA; TAMANHO: 25 CM; FICHA TÉCNICA; DATA DE VALIDADE: INDETERMINADA; COR: CINZA ESCURO.	UNID	05	0	48	0	0	5	53	R$ 134,94	R$ 7.151,82
197.	**CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO**, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO – DIMENSÕES 50CMX50CM	UNID	20	0	48	0	0	5	68	R$ 5,40	R$ 367,20
198.	**CAMPO CIRÚRGICO** SEM FENESTRA ESTÉRIL 100 X 100CM, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	UNID	20	0	48	0	0	5	68	R$ 7,31	R$ 497,08
199.	**PINÇA ANATOMICA** DISSECCAO 14CM - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 25,04	R$ 1.577,52
200.	**PINÇA HALSTEAD** MOSQUITO RETA 12CM - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 85,50	R$ 5.386,50

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

201.	**PINÇA KOCHER** RETA 14CM - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 200,18	R$ 6.216,90
202.	**PINÇA ANATÔMICA** RETA 12 CM - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 40,61	R$ 2.558,43
203.	**PINÇA KELLY CURVA** 14 CM - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 36,31	R$ 2.287,53
204.	**PINÇA CRILE 14 CM** - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 42,61	R$ 2.684,43
205.	**TESOURA IRIS** COM UMA LÂMINA CURVA E PONTUDA, USADA PARA APARAR TECIDO OU CORTAR SUTURAS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, VALIDADE: INDETERMINADA, TAMANHO 11,5CM, REGISTRO ANVISA: 80182370023, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 90,78	R$ 5.719,14
206.	**TESOURA CIRURGICA FINA RETA** 16,5 CM-	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 42,53	R$ 2.679,39
207.	**TESOURA CIRÚRGICA RETA 14,50** CM ROMBA/ROMBA - AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; TAMANHO 14,50 CM; INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE; PROMOVE MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO CORTE DE TECIDOS.	UNID	15	0	48	0	0	5	63	R$ 28,22	R$ 1.777,86
208.	**INFANTÔMETRO INFANTIL** PORTÁTIL HORIZONTAL - CAMPO DE USO MEDE DE 15CM ATÉ 146CM; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; INTERVALOS DE 5MM; TOLERÂNCIA +/- 5MM; UTILIDADE: PARA USO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E SAÚDE PÚBLICA	UNID	0	0	24	0	0	5	24	R$ 291,88	R$ 7.005,12
209.	**ESTETOSCÓPIO SIMPLES** - TUBO DE CONDUÇÃO MOLDADO EM PVC QUE NÃO DEFORMA; OLIVAS AURICULARES; HASTE DE METAL	UNID	20	0	40	0	0	5	60	R$ 26,30	R$ 1.578,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	RESISTENTE E COM BARRA REGULADORADE TENSÃO										
210.	**TUBOS DE COLETA** A VÁCUO PLÁSTICO GEL 5 ML. - VOLUME: 5ML, TAMANHO APROXIMADO: 13 X 100 MM, RACK COM 100 UNIDADES	RACK	0	0	0	04	0	1	4	R$ 130,39	R$ 521,56
211.	**SWAB PARA COLETA** E TRANSPORTE COM MEIO CARY-BLAIR ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, 15 CM, PONTA DE RAYON, SEM MEIO, PRODUTO ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	0	01	0	1	1	R$ 211,97	R$ 211,97
212.	**SWAB PARA COLETA** MEIO AMIES CARVÃO ESTÉRIL, COM SISTEMA COLETOR DE AMOSTRA E TRANSPORTE; COLETOR ANEXADO À TAMPA DO TUBO; TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO; PONTA EM VISCOSE/RAYON; TAMPA COM ALTA VEDAÇÃO, EVITANDO A PERDA DE AMOSTRA E CONTAMINAÇÕES; ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA COLADA NO TUBO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; VOLUME DO MEIO: 4 ML (+- 1 ML); DIMENSÕES APROXIMADAS DO TUBO: 13 X 150MM.	UNID	0	0	0	10	0	1	10	R$ 98,40	R$ 984,00
213.	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA PARA COLETA E INJEÇÃO ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO ESMALTADO REGULÁVEL, COM PÉS EM FERRO FUNDIDO OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE FIXA. CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OPCIONAL DE REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PARA O MODELO DE ESTRUTURA DA BRAÇADEIRA ESMALTADA. ALTURA MÍNIMA: 80 CM ALTURA MÁXIMA: 115 CM.	UNID	20	01	10	0	0	3	31	R$ 181,00	R$ 5.611,00
214.	**TERMOMETRO DIGITAL** PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM FUNÇÕES MAXIMA E MINIMA E ALARME EXTERNO, CABO EXTENSOR APROXIMADAMENTE DE 110 X 70 X 20MM; ALIMENTAÇÃOP POR PILHAS DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. EXTATIDÃO INTERNA/EXTERNA 0°C A 50°C + 1°C; -50°C A 0 +- 2°C / 50°C A 70°. RESOLUÇAO INTERNA/EXTERNA: 0,1 ºC, FAIXA DE TEMPERATURA	UNID	2	0	0	100	0	20	102	R$ 145,31	R$ 14.821,62

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	EXTERNA -50°C A 70°C/°F; FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA -20°C A 50°C/°F. VALIDADE INDETERMINADA.										
215.	**BOBINAS DE GELO REUTILIZAVEL 500 ML**, CONSTITUIDA DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, CONTENDO GEL Á BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TOXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 10 X 3,70 CM. ALTURA COMPRIMENTO E ESPESSURA. VOLUME LIQUIDO 500 ML	UNID	0	0	0	100	0	20	100	R$ 4,56	R$ 456,00
216.	**BOBINAS DE GELO REUTILIZAVEL 750 ML**, CONSTITUIDA DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, CONTENDO GEL Á BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TOXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 15 X 2,3 CM. ALTURA COMPRIMENTO E ESPESSURA. VOLUME LIQUIDO 750 ML	UNID	0	0	0	100	0	20	100	R$ 7,72	R$ 772,00
217.	**BOBINAS DE GELO REUTILIZAVEL 550 ML**, CONSTITUIDA DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, CONTENDO GEL Á BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TOXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 15 X 2 CM. ALTURA COMPRIMENTO E ESPESSURA. VOLUME LIQUIDO 550 ML	UNID	0	0	0	30	0	5	30	R$ 10,44	R$ 313,20
218.	**CAIXA TERMICA 45 LITROS** PARA TRANSPORTE DE VACINAS FABRICADA EM POLIURETANO DE ALTO IMPACTO COM ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA EXPANDIDA) DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE 45 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT) : 65 X 36 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS, (COMP. X LARG. X ALT) 53 X 26 X 26 CM	UNID	2	0	0	2	0	2	4	R$ 297,71	R$ 1.190,84
219.	**CAIXA TERMICA 15 LITROS** PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS FABRICADAS EM POLIURETANO DE ALTO IMPACTO COM ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA EXPANDIDA). DIMENSÕES EXTERNAS SEM ALÇA, APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT) 37 X 25 X 36 CM. DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT) 37 X 25 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP.	UNID	2	0	0	20	0	2	22	R$ 59,03	R$ 1.298,60

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	X LARG. X ALT.) 29 X 17 X 30 CM. PESO APROXIMADO 1,86 KG.										
220.	**OXIMETRO DE PULSO PORTATIL** COM ARTERY CHECK E BLUETOOTH, FAIXA DE MEDIÇÃO DA OXIMETRIA (SPO2): 35% –100% (RESOLUÇÃO 1%), PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA OXIMETRIA (SPO2) 70% – 100% (±2%) 35% - 69% (NÃO ESPECIFICADO) FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 – 250 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO / RESOLUÇÃO 1 BPM) PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 – 250 BPM (±3 BPM) TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA 4 SEGUNDOS PARA SPO2 8 SEGUNDOS PARA FREQUÊNCIA DE PULSO TEMPO MÉDIO PARA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES: MENOS DE 2 SEGUNDOS ATRASO DE ALERTA SONORO MENOS DE 8 SEGUNDOS PARA SPO2 MENOS DE 16 SEGUNDOS PARA FREQUÊNCIA DE PULSO. ATRASO NA GERAÇÃO DE SINAL DE ALERTA SONORO MENOS DE 1 SEGUNDO. ALERTA SONORO: SIM, MEMÓRIA – 999 REGISTROS TRANSFERÊNCIA DE DADOS, BLUETOOTH, CONEXÃO USB: NÃO, PARÂMETROS, SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E IDADE VASCULAR, BARRA GRÁFICA: SIM, INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM, PESO: 150G APROXIMADAMENTE, SEM PILHAS E SENSOR. DIMENSÕES: 14,5CM X 7,25CM X 2,25CM, FONTE DE ENERGIA, DUAS PILHAS “AA” OU ADAPTADOR AC. AUTONOMIA: 15 HORAS.	UNID	03	0	10	0	0	01	13	R$ 133,68	R$ 1.737,84
221.	**FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO**, E COMPOSTO POR DUAS TIRAS DE ESPUMA INTERNA DS28 X 5MM, RECOBERTA POR TECIDO ACOLCHOADO, ATÓXICO, ANTI ESCARAS, HIPOALÉRGICO, COM VELCRO EM 100% POLIAMIDA. LIVRE DE BPA, FTALATOS, LÁTEX, CHUMBO E PVC.	UNID	100	0	1.000	0	0	50	1.100	R$ 9,51	R$ 10.461,00
222.	**COLETOR DE RESIDUOS PERFUCORTANTES**, CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO); E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; TAMANHO: 13	UNID	20	0	0	100		10	120	R$ 9,76	R$ 1.171,20

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	LITROS COR: LARANJA OU AMARELO PARA MATERIAIS CORTANTES.										
223.	**PINÇA POZZI,** PARA COLO UTERINO 24 CM - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID	0	0	20	0	0	5	20	R$ 64,46	R$ 1.289,20
224.	**TESOURA METZEMBAUAM 26 CM LONGA** PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, VALIDADE INDETERMINAVEL.	UNID	0	0	20	0	0	5	20	R$ 108,77	R$ 2.175,40
225.	**HISTEROMETRO SIMS 32 CM COM STOPPER –** PARA PROCEDIMENTO GINICOLOGICO EM AÇO INOXIDÁVEL**,** AUTOCLAVÁVEL**.**	UNID	0	0	20	0	0	5	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
226.	**SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE,** CAPACIDADE DE 13 L, APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 29.4 CM X 24.7 CM X 22.8 CM, FABRICADO EM ARAME TIPO BTC.	UNID	10	0	50	0	0	10	60	R$ 51,47	R$ 3.088,20
227.	**HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM, PONTA DE 4 MM –** PARA PROCEDIMENTO GINICOLOGICO EM AÇO INOXIDÁVEL**,** AUTOCLAVÁVEL**.**	UNID	0	0	20	0	0	5	10	R$ 122,83	R$ 2.456,60
228.	**LATERNA DE CABEÇA PORTATIL** PROFISSIONAL, RECARREGÁVEL COM PLUGUE USB, COM 03 FAROIS ACOPLADOS EM 03 MODOS DE INTENSIDADE DE LUZ. MINIMO DE 2.00 LUMENS. SUPORTE DE CABEÇA EM ELÁSTICO.	UNID	0	0	20	0	0	5	20	R$ 83,92	R$ 1.678,40
229.	**CUBA PARA ASSEPSIA REDONDA** EM INOX – 160 ML DIMENSÕES 8 CM DE DIAMETRO X 3,6 DE ALTURA ARESISTÊNCIA À CORROSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, FACILIDADE DE LIMPEZA/BAIXA RUGOSIDADE SUPERFICIAL, APARÊNCIA HIGIÊNICA, RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA ÀS VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA	UNID	05	0	20	0	0	3	25	R$ 32,30	R$ 807,50
										VALOR TOTAL:	**R$ 8.692.878,04**

1.3. O objeto desta licitação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.819, de 13 de Outubro de 2025.

1.5. Os itens 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230 destinam-se a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.6. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006 e demais regulamentações, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para os itens **01, 02, 03, 05, 06, 09, 17, 54, 64, 83, 94, 107, 109, 113, 136, 141, 142, 143, 145 e 157** em função das seguintes razões:

a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;

b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;

c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

2. DAS AMOSTRAS:

2.1. Não será exigida amostra para a presente aquisição tendo em vista que, os itens possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas, amplamente comercializados no mercado, sendo sua conformidade passível de verificação por meio da análise das propostas, dos catálogos, fichas técnicas, registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigíveis, e demais documentos de habilitação e qualificação técnica apresentados pelos licitantes. Ademais, a exigência de amostras, neste caso, acarretaria aumento do tempo necessário à conclusão do procedimento licitatório e custos adicionais aos participantes, sem proporcionar benefício proporcional à Administração. Ressalta-se que a qualidade e a conformidade dos produtos serão verificadas no momento do recebimento, mediante conferência das especificações técnicas, modelos, registros e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar aqueles que não atendam às condições pactuadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, declarações ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser comprovada de forma objetiva que será restrita à apresentação da seguinte documentação:

4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a data de validade definida no instrumento, no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, **90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.**

4.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.3. Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 69, dispõe que a habilitação econômico-financeira tem por objetivo demonstrar a aptidão

econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, devendo estar devidamente justificado no processo, justifica-se, para a presente contratação, a exigência de apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, tendo em vista a necessidade de comprovação da saúde financeira da futura contratada, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento dos materiais médicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde do Município de Sooretama.

4.4. A exigência mostra-se pertinente em razão da natureza contínua e essencial do objeto, uma vez que eventual incapacidade econômico-financeira da empresa contratada poderá comprometer o abastecimento dos materiais médicos nas unidades de saúde, ocasionando prejuízos à continuidade da assistência à saúde, à execução dos procedimentos clínicos e ambulatoriais, ao atendimento de urgência e emergência e ao adequado funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, afetando diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4.5. Ademais, a apresentação da referida certidão constitui medida preventiva destinada a reduzir riscos de inadimplemento contratual, paralisação do fornecimento e prejuízos à Administração Pública, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e segurança da contratação.

5. DAS CONSULTAS DE SANÇÕES:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.3 Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/) e proibidas

de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/).

5.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

7. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

7.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Sooretama/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro da licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais médicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, abrangendo o Pronto Atendimento Municipal, a Farmácia Básica e todas as Unidades de Saúde do Município, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de assistência à saúde à população.

8.2. Os materiais médicos constituem insumos indispensáveis à execução de procedimentos assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, enfermagem, curativos, atendimento médico e demais ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar interrupção de atendimentos, adiamento de procedimentos, riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

8.3. A contratação mostra-se necessária em razão do consumo contínuo e da elevada demanda dos materiais médicos nas unidades de saúde, decorrente do fluxo diário de pacientes atendidos pela rede municipal. Dessa forma, faz-se imprescindível a manutenção de estoque suficiente para garantir o abastecimento regular das unidades, evitando desabastecimentos que possam

comprometer a eficiência e a continuidade das ações e serviços públicos de saúde.

8.4. Ressalta-se, ainda, que a aquisição dos materiais médicos visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Ademais, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública, sendo indispensável para garantir o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando o atendimento das demandas assistenciais da população com qualidade, segurança, eficiência e observância às normas sanitárias vigentes.

8.6. Por fim, considerando que os materiais objeto desta contratação são de uso rotineiro e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais, sua aquisição revela-se medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município de Sooretama, evitando prejuízos ao interesse público e garantindo o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

10.1. A classificação do objeto a ser licitado é aquela prevista no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, que integra o presente processo administrativo para todos os fins legais.

11. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

11.1. Priorizamos pela realização de licitação, na modalidade **PREGÃO** em seu formato **ELETRÔNICO**, haja vista que essa modalidade apresenta maiores vantagens em relação aos princípios da economicidade, celeridade, competitividade e a transparência que tornam o processo mais rápido, considerando ainda, que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

11.2. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum do objeto, bem como pela sua capacidade de promover maior competitividade, ampliação da disputa entre fornecedores, possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

11.3. Quanto à sistemática de contratação, opta-se pela utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão das características específicas da demanda administrativa, que evidenciam sua compatibilidade com as hipóteses legais e com a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

11.4. A contratação de materiais médicos destina-se ao atendimento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, incluindo o Pronto Atendimento Municipal, a Farmácia Básica, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços especializados e demais setores assistenciais da rede municipal de saúde, cujas necessidades de consumo ocorrem de forma permanente, sucessiva e variável ao longo do exercício.

11.5. A natureza dos materiais a serem adquiridos caracteriza-se pelo consumo frequente e rotineiro, sendo diretamente influenciada por fatores variáveis, tais como:

- volume de atendimentos realizados nas unidades de saúde;
- demanda por atendimentos de urgência e emergência;
- procedimentos médicos, ambulatoriais e de enfermagem realizados;
- campanhas de vacinação e demais ações de saúde pública;
- ocorrência de surtos, epidemias ou outras situações emergenciais;
- reposição dos estoques em razão do consumo contínuo dos materiais.

11.6. Em razão dessas variáveis, mostra-se inviável à Administração definir com precisão absoluta o quantitativo exato de consumo para todo o período contratual, sendo possível apenas estimar a demanda com base no histórico de consumo, na série histórica de aquisições, nas projeções de atendimento e nas necessidades operacionais das unidades de saúde.

11.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições em quantitativos superiores ao necessário, perdas decorrentes do vencimento de materiais, formação de estoques excessivos e comprometimento indevido dos recursos orçamentários.

11.8. Além disso, o fornecimento parcelado favorece melhor gestão logística, maior controle dos estoques, abastecimento contínuo das unidades de saúde, distribuição eficiente dos materiais entre os setores demandantes e maior adequação entre o consumo efetivo e a contratação realizada, assegurando que

os materiais médicos estejam disponíveis sempre que necessários à prestação dos serviços de saúde.

11.9. Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a existência de demanda contínua, futura, variável e de difícil mensuração exata dos materiais médicos, mostrando-se esta a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, do Pronto Atendimento Municipal, da Farmácia Básica e das demais Unidades de Saúde do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não foi realizada, uma vez que o objeto a ser adquirido destina-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde. Tal dispensa encontra respaldo no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme transcrito a seguir:

> **Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. (GRIFO NOSSO)**
>
> **§ 1° O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. (GRIFO NOSSO)**

12.2. A não realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) no presente processo fundamenta-se na especificidade técnica do objeto a ser contratado, consistente na aquisição de materiais médicos destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o Pronto Atendimento Municipal, a Farmácia Básica, as Unidades Básicas de Saúde e os demais serviços assistenciais da rede municipal.

12.3. Os materiais médicos objeto da presente contratação possuem características técnicas próprias e específicas para utilização em procedimentos assistenciais, ambulatoriais, de enfermagem, urgência e emergência, devendo atender às normas sanitárias vigentes, aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

ANVISA, quando aplicáveis, o que os distingue de materiais de uso comum eventualmente utilizados por outras Secretarias Municipais.

12.4. Os materiais médicos têm como finalidade garantir a adequada assistência à saúde da população, contribuindo para a realização de procedimentos clínicos, diagnósticos, terapêuticos e de enfermagem, bem como para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, exigindo especificações técnicas compatíveis com sua utilização em ambiente assistencial.

12.4.1. Dentre as principais particularidades técnicas dos materiais médicos, destacam-se:

- atendimento às normas sanitárias e regulamentações expedidas pela ANVISA, quando exigíveis;
- utilização em procedimentos médicos, ambulatoriais, de enfermagem, urgência e emergência;
- necessidade de esterilidade, atoxicidade, biocompatibilidade ou outras características técnicas específicas, conforme a natureza de cada item;
- garantia de qualidade, segurança, eficácia e desempenho compatíveis com a finalidade assistencial;
- acondicionamento e embalagem adequados à preservação da integridade dos produtos;
- observância dos requisitos técnicos constantes das especificações do Termo de Referência.

12.5. Em contrapartida, os materiais eventualmente adquiridos por outras Secretarias Municipais possuem natureza administrativa, operacional ou de consumo comum, não demandando as especificações técnicas, sanitárias e funcionais exigidas para os materiais destinados à prestação dos serviços públicos de saúde.

12.6. Assim, considerando que o objeto possui características técnicas específicas e aplicação exclusiva no âmbito da saúde pública municipal, conclui-se pela inexistência de interesse potencial de compartilhamento da futura Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Municipal, tornando-se dispensável a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, futuro edital e demais anexos.

13.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

13.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

14. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ***(***Rua Inuíba – Sayonara - n° 152 – CEP: 29928516 das 08h:00min às 10:30h e 13h:30 às 16h:00h***), de forma parcelada***, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**, expedida pelo Setor Responsável, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento", de acordo com a necessidade, devendo constar na solicitação a quantidade e o local de entrega.

14.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

14.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tal ocorrência, indicando a data

em que efetivará a mesma, não podendo o adiamento ser superior a **48 (quarenta e oito) horas.**

14.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

14.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

14.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15.1.2. receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

16.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

16.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

16.1.7. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

16.1.8. manter o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

16.1.9. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

16.1.10. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

16.1.11. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

16.1.12. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

16.1.13. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

16.1.14. manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

16.1.15. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

16.1.16. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

16.1.17. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

16.1.18. manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

19.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde,** deste Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.

19.2. Nos termos dos Art. 104 e Art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.3. Aos servidores investidos na função de fiscal compete:

19.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

19.3.2. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

19.3.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;

19.3.4. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

19.3.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.3. A contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo contratante;

19.4. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização da Ata de Registro de Preços durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade pela entrega dos materiais.

19.5. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida no interesse exclusivo do contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade.

19.6. Será nomeado Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente anteriormente a confecção da Ata de Registro de Preços.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir do ateste do fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a efetiva entrega e recebimento dos bens.

20.1.1. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

8 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

11 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

12 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

13 **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada**.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme documentos acima expostos.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

20.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = ***
TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.14. Não será realizado o pagamento por meio de boleto bancário.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos eventualmente interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para fins de adjudicação do objeto e homologação da licitação.

21.2. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

21.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada por parte do adjudicatário durante o transcurso do prazo, e o motivo seja aceito pela Administração.

21.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, ou recusar-se injustificadamente a firmá-la, a Administração poderá convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fins de assinatura da Ata, observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nas condições originalmente ofertadas, a Administração poderá, desde que respeitado o valor estimado e sua eventual atualização, conforme previsão editalícia:

21.5.1. Convocar os demais licitantes classificados, na ordem de classificação, para fins de negociação com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, ainda que o preço resultante seja superior ao do primeiro colocado, mas compatível com o mercado;

21.5.2. Proceder à adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preços com o licitante remanescente que aceitar as condições ofertadas, conforme a ordem classificatória, quando frustrada eventual negociação de melhores condições.

21.6. A Ata de Registro de Preços poderá ter o quantitativo inicialmente registrado renovado em caso de prorrogação, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, haja previsão expressa no edital e na própria ata, e a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência.

22. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato superveniente que venha a elevar o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço atualmente praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores detentores da ata de registro de preços para negociar a redução dos valores registrados aos patamares de mercado.

22.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem adequar seus preços aos valores de mercado deverá respeitar a ordem de classificação original da ata.

22.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, poderá o fornecedor solicitar a revisão do valor ou o cancelamento do registro, nessa hipótese, o órgão gerenciador poderá:

22.3.1. autorizar a liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, desde que devidamente comprovada e aceita pela Administração a ocorrência da situação, e desde que a solicitação tenha ocorrido antes do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço;

22.3.2. convocar o fornecedor classificado como reserva, se houver, para assegurar igual oportunidade de fornecimento;

22.3.3. convocar os demais fornecedores constantes da ata, observando a ordem de classificação, para fins de negociação;

22.3.4. promover o ajuste para majoração dos preços registrados, mediante justificativa formal e fundamentada, observando-se:

22.3.4.1. O pedido de revisão apresentado pelo fornecedor deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, os valores originalmente registrados e os novos valores atualmente praticados no mercado;

22.3.4.2. Deve ser instruído com documentos comprobatórios da variação de preços, especialmente notas fiscais anteriores e atuais, planilhas comparativas, cotações atualizadas ou outros elementos idôneos que evidenciem a elevação dos custos dos insumos ou serviços.

Parágrafo Único: A eventual revisão para majoração dos preços deverá observar os princípios da vantajosidade, motivação, economicidade e interesse público, sendo exigida a comprovação técnica da variação dos custos e o devido processo administrativo.

23. CONCESSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Durante a vigência da ata, não será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Não será permitida adesão a presente ata de registro de preços tendo em vista que a pesquisa mercadológica e logística foi selecionada através das peculiaridades logísticas do município de Sooretama, sendo assim os custos consideram sua realidade.

24. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

24.1. Não haverá exigência de garantia da proposta.

25. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

25.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas na Lei Federal n° 14.133/21 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. A sanção prevista neste tópico, calculada na forma do edital ou da Ata de Registro de Preços, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal n° 14.133/21.

26.5. A sanção prevista no inciso III do caput do Art. 156 da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

26.6. A sanção prevista no inciso IV do caput do Art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei Federal n° 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

26.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do Art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

26.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

26.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.10 A aplicação das sanções previstas no caput do Art. 156 da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

26.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal n° 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.12.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

26.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o

contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

26.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

26.15. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do Art. 158 da Lei n° 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

26.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

26.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n° 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.18. O município de Sooretama – ES deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

26.19. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou na Ata de Registro de Preços. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

26.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

26.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

27.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em ***R$ 8.692.878,04 (Oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)*** tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

28. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

28.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do pedido, contrato ou de outro instrumento hábil.

29. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:

29.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva Ata de Registro de Preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

29.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das

informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

29.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

29.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

29.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

29.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

30. CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

30.1. Caso seja celebrado contrato oriundo da ata de registro de preços, poderá ser exigida garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, no percentual de 05% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo este valor ser reforçado no caso de celebração de termo de aditivo com acréscimo de valor, conforme termos e condições descritas nas cláusulas do contrato.

30.2. As modalidades admitidas para garantia são:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

30.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia ou título de capitalização, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de até 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado por igual período, da data de assinatura do contrato. Neste caso o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

30.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

30.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

30.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

30.7. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (deverá ser optado pela Administração o que se revelar mais vantajoso economicamente para a administração), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7° da Lei n° 14.133/2021.

30.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

30.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

30.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

30.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

30.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

30.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. Considerando que nas Licitações Públicas a Lei Federal nº 14.133/21 proíbe expressamente o direcionamento do edital para uma marca ou modelo específico, os servidores responsáveis pela elaboração deste instrumento declaram, sob as penalidades da lei, que as especificações dos itens a serem licitados foram desenvolvidas de maneira independente. Dessa forma, garantimos a ausência de qualquer tipo de direcionamento por parte dos envolvidos.

31.2. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Sooretama - ES, 15 de julho de 2026.

Assinado por IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025, de 02 de Janeiro de 2025

Assinado por ANA CAROLINA DE SOUZA PROCÓPIO 148.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ANA CAROLINA DE SOUZA PROCOPIO
SETOR DE COMPRAS – SEMUS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TR